

Leim.^o 492, de 20 de Abril de 1954.

Dispositivo sobre concessão de auxílios.

A Câmara Municipal de Corto Teliz decreta e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.^o - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder neste exercício os seguintes auxílios:

à Associação Atlética Cortoelicense	5.800,00
ao Esporte Clube Araritaguaba	5.000,00
ao Esporte Clube União	5.000,00
aos Clubes de Esportes Rurais	12.000,00.

Artigo 2.^o - Para ocorrer às despesas decorrentes desta lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros).

Artigo 3.^o - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 4-4-18-28-4-Despesas Diversas-Auxílio ao Tiro de Guerra Local, do orçamento.

Artigo 4.^o - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5.^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corto Teliz, em 20 de Abril de 1954.

Antônio Pires Almeida
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 20 de Abril de 1954.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.